



Dispensa de Licitação

I – DO OBJETO:

Aquisição em caráter emergencial, de cargas de gás de cozinha (45 kg), tendo em vista que houve duas tentativas de licitação: Proc. 787/2024 (fracassada) e Proc. 1904/2024 (deserta). Portanto, se faz necessário e urgente, a contratação emergencial por se tratar de produto essencial e indispensável.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta uma situação emergencial que requer a aquisição imediata de gás de cozinha (45kg). As tentativas anteriores de aquisição por meio de licitação não obtiveram sucesso, resultando em um processo fracassado e outro deserto. Diante da urgência e importância do abastecimento de gás de cozinha para o funcionamento adequado das unidades de saúde, é imperativo proceder com a compra emergencial para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, pelo período de 90 (noventa) dias, até que se proceda nova licitação.

Motivos para a Aquisição Emergencial:

1. Garantia da Continuidade dos Serviços de Saúde:

- O gás de cozinha é essencial para o preparo de alimentos e aquecimento de água nas unidades de saúde, o que é fundamental para o atendimento adequado dos pacientes.
- A falta de gás pode comprometer seriamente as atividades diárias, impactando negativamente o bem-estar dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados.

2. Situação de Urgência e Necessidade Imediata:

- Considerando que as licitações anteriores não lograram êxito, a reposição do gás de cozinha tornou-se uma questão urgente.
- A aquisição emergencial visa evitar a interrupção dos serviços, garantindo a continuidade do atendimento à população sem prejuízos à saúde pública.

3. Impossibilidade de Espera por Novo Processo Licitatório:

- O tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório não é compatível com a necessidade imediata de fornecimento de gás.
- A urgência da situação justifica a adoção de medidas rápidas para assegurar que os serviços de saúde não sejam interrompidos.

4. Conformidade com a Legislação Vigente:

- A legislação permite a realização de contratações emergenciais em casos em que o atendimento às necessidades básicas da população esteja comprometido.
- Esta aquisição emergencial está respaldada pelo interesse público e pela necessidade de manter a integridade dos serviços de saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

TERMO DE REFERÊNCIA – PROC. ADM. Nº 2595/2024

Diante dos motivos expostos, solicitamos a aprovação da aquisição emergencial de gás de cozinha (45kg) para a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo, assim, a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

III-DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. **Licitar é a regra.**

Entretanto há despesas que, por características específicas, tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções às regras: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No caso em questão, verifica-se que se enquadra como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base jurídica no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

TERMO DE REFERÊNCIA – PROC. ADM. Nº 2595/2024

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Oportuno registrar que se considera como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

V- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O inciso VI, que exige a indicação da razão da escolha do contratado, restou comprovado que a empresa abaixo relacionada, foi a que ofertou a proposta mais vantajosa, com o menor preço nas cotações realizadas pelo Setor de Pesquisas de preços.

A escolha do fornecedor abaixo relacionado para a aquisição emergencial de Gás de Cozinha 45 kg de deu pelo critério de menor preço e por ser uma empresa do ramo, com capacidade técnica e experiência em fornecer os produtos específicos necessários dentro do prazo exigido. Além disso, há disponibilidade imediata dos itens requeridos e conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis. O preço ofertado foi considerado justo e compatível com os valores de mercado, garantindo a eficiência e a eficácia do processo emergencial.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ Nº
I.J.R. COMÉRCIO DE GLP LTDA	41.290.452/0001-32
ENDEREÇO DA EMPRESA	Av. Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Nº 161 – Bairro Jardim Novo Estado Ouro Preto do Oeste / RO

VI- DA APURAÇÃO DOS VALORES DA DESPESA

Os valores foram apurados com base em pesquisas de preços, realizadas pelo setor responsável, resultando no menor valor, ofertado, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
01	GÁS G.L.P EM BOTIJA DE 45 KG	BT	12	460,00	5.520,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

TERMO DE REFERÊNCIA – PROC. ADM. Nº 2595/2024

VALOR TOTAL GERAL R\$

5.520,00

VII- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Condições de Entrega:

O prazo de entrega dos produtos será de **24 horas (vinte e quatro horas)**, estando o produto devidamente empenhado, conforme requisições autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço abaixo indicado:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS
Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga	Rua Raimundo Teixeira, 236, Bairro Bela Floresta – Ouro Preto do Oeste / RO	Conforme Requisições emitidas pela Adm.

VIII-DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o valor de mercado do objeto, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, por se tratar de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IX-DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – Jurídica;
- II – Técnica;
- III- Fiscal, social e trabalhista;
- IV- Econômico-financeira.

Assim, atestamos que a contratada está devidamente habilitada e regularizada, nos termos da legislação pertinente.

X. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais/prestar os serviços conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

TERMO DE REFERÊNCIA – PROC. ADM. Nº 2595/2024

licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

10.2. Entregar os materiais e equipamentos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

10.3. Comunicar a CONTRATANTE, através do e-mail: saude@ouropretodoeste.ro.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

10.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do Contratante, não sendo este o responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

10.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

10.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Garantir a qualidade dos materiais entregues, bem como substituir qualquer material que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste termo.

10.9. Encaminhar ao e-mail: saude@ouropretodoeste.ro.gov.br, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista e de Falência.

10.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.11. Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação.

10.12. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

10.13. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

XI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

11.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais e equipamentos dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

11.3. Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor(es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

TERMO DE REFERÊNCIA – PROC. ADM. Nº 2595/2024

11.4. Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

11.5. Conferir os materiais/equipamentos/serviços recebidos e as notas fiscais se eles estão de acordo com a nota de empenho.

11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

11.7. Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

11.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência.

11.9. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

11.10. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das despesas do presente processo, estão devidamente assegurados, conforme as rubricas orçamentárias abaixo

Centro de Custo	Programação	Elem. de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SEMSAU	10.302.0030.3004.0000	3.3.90.30.00	445	FNS/MAC/ESP INCR TEMP

XIII – CONCLUSÃO

A dispensa de licitação é ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pela Autoridade Superior, com base no Projeto Básico, Parecer Jurídico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe.

A Secretaria atesta e se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, escolha do fornecedor, certidões, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

Tendo em vista o relevante interesse público na contratação e comprovada a regularidade da documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação.

Os autos serão remetidos para autorização da autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar a despesa e providenciar as devidas publicações legais do ato.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

TERMO DE REFERÊNCIA – PROC. ADM. Nº 2595/2024

À vista das informações contidas nestes autos e com observância à Lei Federal 14.133/21, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de julho de 2024.

Franciele Luiza Silva Malaquias

Assessor Especial/Ord. de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Peragibe Félix Pereira Júnio

Prefeito em Exercício





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	Proc. 2595/2024	09/07/2024

ID: 935591	Processo	Documento
CRC: 714E2A56		
Processo: 1-2595/2024		
Usuário: Rondnele Souza da Silva		
Criação: 09/07/2024 08:23:52	Finalização: 09/07/2024 08:24:37	

MD5: 593D74738C39EB11E17117C20D39E595
SHA256: 82F171F6B0B48E1E2631D2F0CCE71DB85D9AAE556FDA5A4E4B7BD842B1EC1C0B

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/07/2024 08:23:52
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (45 KG).	09/07/2024 08:23:52
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Francieli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	09/07/2024 08:47:09
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 935591 e o CRC 714E2A56.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 2595/2024

2. NORMAS E DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº. 14.133/2021;
- Portaria nº 20 de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO;
- Portaria INMETRO nº 69 de 25 de fevereiro de 2022;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- LC 131/09 (Lei da Transparência);
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Outras legislações existentes quanto ao assunto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da Necessidade de Aquisição Emergencial de Gás de Cozinha (45kg) para a Secretaria Municipal de Saúde

1. Identificação da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da aquisição emergencial de botijões de gás de cozinha de 45kg para garantir a continuidade das atividades essenciais relacionadas à alimentação e preparo de refeições nas unidades de saúde, incluindo hospitais, centros de saúde e postos de atendimento, por um período de 90 dias.

2. Justificativa da Necessidade

A necessidade emergencial de aquisição de gás de cozinha surgiu devido ao fato de que as licitações anteriores, que resultaram fracassada e deserta, impossibilitando a obtenção do fornecimento necessário pelos meios ordinários. A falta de gás compromete diretamente a capacidade de preparar refeições adequadas para pacientes, acompanhantes e funcionários, impactando negativamente a qualidade do atendimento e a manutenção de um ambiente saudável e seguro para todos.

Objetivos da Aquisição

- Garantir a disponibilidade contínua** de gás de cozinha para o preparo de refeições nas unidades de saúde.
- Assegurar a nutrição adequada** dos pacientes e funcionários.
- Evitar a interrupção** dos serviços alimentares essenciais, mantendo a qualidade e a segurança alimentar.
- Responder prontamente** à situação emergencial resultante das licitações fracassadas, minimizando impactos negativos.

Especificações Técnicas

- Produto:** Botijão de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 45kg.
- Quantidade Estimada:** Quantidade necessária para atender à demanda das unidades de saúde por um período de 90 dias, com base no consumo médio atual e considerando a urgência da situação.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

- **Segurança e Qualidade:** Os botijões devem cumprir todas as normas de segurança vigentes, com garantias de integridade e funcionalidade.

Estimativa de Consumo

A estimativa de consumo foi calculada com base no histórico de uso das unidades de saúde nos últimos seis meses, levando em consideração o aumento de demanda em períodos de maior atividade e a necessidade emergencial atual.

Impacto no Serviço

A falta de gás de cozinha comprometeria a preparação de refeições, impactando negativamente a nutrição e o bem-estar dos pacientes e funcionários, podendo resultar em complicações no tratamento e recuperação dos pacientes. A resposta emergencial visa evitar tais impactos.

Prazo de Execução

A aquisição deverá ser realizada com urgência para garantir o fornecimento contínuo por 90 dias, sem interrupções, atendendo de imediato à situação emergencial.

Proposta de Aquisição

Solicita-se a contratação imediata de um fornecedor para a entrega periódica e emergencial de botijões de gás de cozinha de 45kg, conforme a necessidade das unidades de saúde, garantindo o abastecimento contínuo durante o período estipulado.

Orçamento e Fonte de Recursos

O orçamento para a aquisição emergencial será elaborado com base em cotações de mercado e será financiado por recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde ou por meio de verbas destinadas especificamente para situações emergenciais.

Conclusão

A aquisição emergencial de gás de cozinha de 45kg é indispensável para a manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a nutrição adequada dos pacientes e a continuidade dos serviços prestados. A compra deverá ser planejada e executada de maneira eficiente e ágil, assegurando a qualidade e segurança dos produtos adquiridos.

Este documento visa proporcionar uma base sólida para a tomada de decisão quanto à aquisição emergencial de gás de cozinha, assegurando que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam atendidos de maneira eficiente e eficaz, respondendo prontamente à situação emergencial decorrente das licitações fracassadas.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU	Francielli Luiza Malaquias

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos para Contratação por Dispensa de Licitação Emergencial

a. Caracterização da Situação Emergencial

A situação emergencial é caracterizada como uma circunstância imprevista e urgente que exige resposta imediata para evitar prejuízos à segurança, saúde, ou funcionamento regular de serviços essenciais.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

b. Impossibilidade de Licitação Regular

Na presente situação, restou demonstrada a impossibilidade de seguir os trâmites normais de uma licitação, devido à urgência da situação. No caso em questão, a necessidade emergencial se deve ao fracasso de duas licitações anteriores, que resultaram desertas, impossibilitando a obtenção do fornecimento necessário pelos meios ordinários.

c. Justificativa Técnica e Econômica

A Secretaria apresentou no DFD a justificativa técnica e econômica detalhada, explicando a necessidade urgente da aquisição e os riscos associados à falta do produto ou serviço. A justificativa demonstrou a descrição da necessidade, os impactos da falta de fornecimento e a urgência da situação.

d. Prazo e Quantidade Limitados

A contratação emergencial deve ser limitada ao tempo necessário para resolver a situação emergencial, não podendo ser prorrogada indefinidamente. No caso do gás de cozinha, a aquisição é planejada para um período de 90 dias, o que, segundo a Secretaria, deve ser suficiente para atender a necessidade emergencial até que uma nova licitação regular possa ser realizada.

e. Documentação Comprobatória

Toda a documentação que comprova a situação emergencial deve ser anexada ao processo de contratação. Isso inclui relatórios técnicos, pareceres, histórico das licitações fracassadas etc.

f. Parecer Jurídico

É recomendável que a contratação emergencial seja acompanhada de um parecer jurídico que confirme a legalidade do procedimento e a conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

g. Transparência e Publicidade

Apesar da dispensa de licitação, a contratação emergencial deve seguir os princípios da transparência e publicidade, com a devida publicação dos atos administrativos relacionados à contratação no Diário Oficial ou meio equivalente.

h. Base Legal

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII:

"É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Estes requisitos visam assegurar que a contratação emergencial seja realizada de forma transparente, eficiente e justificada, evitando abusos e garantindo a prestação contínua dos serviços essenciais.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

6. Levantamento de mercado

O objetivo deste levantamento de mercado é identificar fornecedores potenciais, preços praticados, condições de fornecimento e demais aspectos relevantes para a aquisição emergencial de botijões de gás de cozinha de 45kg, necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 90 dias.

Metodologia

- a) **Pesquisa de Preços:** Realizadas cotações com diferentes fornecedores de gás de cozinha.
- b) **Análise de Fornecedores:** Avaliada a capacidade de atendimento, qualidade do produto, e prazos de entrega.
- c) **Verificação de Conformidade:** Garantir que os fornecedores atendem às normas de segurança e qualidade exigidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contexto da Necessidade

Devido ao fracasso de duas licitações anteriores, que resultaram desertas, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta uma situação emergencial que compromete o abastecimento de gás de cozinha necessário para o preparo de refeições em suas unidades. Este cenário impõe a necessidade de uma contratação emergencial para garantir a continuidade dos serviços de alimentação para pacientes, acompanhantes e funcionários.

Objetivo da Solução

A solução visa garantir o fornecimento contínuo de botijões de gás de cozinha de 45kg, por um período de 90 dias, para todas as unidades de saúde administradas pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a nutrição adequada e o bom funcionamento dos serviços alimentares.

Especificações Técnicas do Produto

- **Produto:** Botijão de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 45kg.
- **Certificações de Segurança:** Os botijões devem atender às normas de segurança vigentes, incluindo ISO 9001 e ABNT NBR 8460.

Requisitos para a Aquisição

- **Quantidade Estimada:** Aproximadamente 12 botijões de 45kg para um período de 90 dias.
- **Entrega:** Imediata, com reposições periódicas conforme necessidade.
- **Condições de Pagamento:** Preferencialmente com prazo de até 30 dias após a entrega.
- **Garantias:** Conformidade com todas as normas de segurança e qualidade.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme consta no DFD (**ID nº 929192**), a quantidade de 12 (doze) botijas é suficiente para atender ao Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, por um período de 90 (noventa) dias, levando em consideração o quantitativo de leitos e o nº atendimento diário dos usuarios da rede SUS, no Hospital Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Para o levantamento de mercado, foram feitas pesquisas de preço no comércio local e Banco de Preços, sendo identificados os valores abaixo:

Item	Especificação	UND.	Quant	Valor Unit. R\$	Total R\$
01	GÁS G.L.P EM BOTIJA DE 45 KG	Btj	12	-	-
Fornecedor: I J R COMERCIO DE GLP LTDA ME				460,00	5.520,00
Fornecedor: J. CAROLINO VIEIRA EIRELI				490,00	5.880,00
Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				512,00	6.144,00
MENOR VALOR TOTAL R\$					5.520,00

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme as necessidades e autorizados através de requisições de fornecimento, desde que devidamente empenhadas e dado ciência ao fornecedor.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessária a realização de contratações e/ou interdependentes para o fornecimento dos bens. Porém, a Secretaria deverá providenciar de imediato, a instauração de procedimento licitatório, para aquisição do material por um período de tempo maior, evitando o desabastecimento desse item essencial e indispensável.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada com as necessidades da secretaria, estando prevista na LDO - Lei de diretrizes orçamentárias.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados Pretendidos com a Aquisição Emergencial de Gás de Cozinha (45kg) para a Secretaria Municipal de Saúde:

1. **Garantia de Continuidade dos Serviços de Alimentação**
 - **Descrição:** Assegurar a continuidade no preparo e fornecimento de refeições nas unidades de saúde, evitando a interrupção dos serviços essenciais.
 - **Impacto Esperado:** Manutenção da rotina alimentar dos pacientes, acompanhantes e funcionários, contribuindo para a estabilidade do ambiente hospitalar.
2. **Manutenção da Nutrição Adequada**
 - **Descrição:** Garantir que os pacientes e funcionários recebam refeições nutritivas e adequadas, conforme as necessidades específicas de cada grupo.
 - **Impacto Esperado:** Melhoria na recuperação dos pacientes e no desempenho dos funcionários, através da oferta de alimentação de qualidade.
3. **Resposta Rápida à Situação Emergencial**
 - **Descrição:** Fornecimento imediato de gás de cozinha, respondendo prontamente à situação emergencial decorrente das licitações fracassadas.
 - **Impacto Esperado:** Redução de riscos associados à falta de insumos essenciais, como a interrupção de serviços e o comprometimento da segurança alimentar.
4. **Cumprimento de Normas de Segurança e Qualidade**
 - **Descrição:** Aquisição de botijões de gás que atendam às normas de segurança e qualidade estabelecidas.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

- **Impacto Esperado:** Minimização de riscos de acidentes e garantia da integridade dos equipamentos e instalações das unidades de saúde.
- 5. **Eficiência no Uso dos Recursos Públicos**
 - **Descrição:** Realizar uma contratação eficiente, que ofereça o melhor custo-benefício em termos de preço e prazo de entrega.
 - **Impacto Esperado:** Utilização racional dos recursos públicos, garantindo transparência e eficácia na gestão dos insumos essenciais.
- 6. **Planejamento para Futuras Aquisições**
 - **Descrição:** Realizar um monitoramento contínuo e avaliação final do processo de fornecimento, visando o planejamento de futuras aquisições regulares.
 - **Impacto Esperado:** Prevenção de futuras situações emergenciais e aprimoramento dos processos de compra, assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções.

Esses resultados pretendidos buscam assegurar que a aquisição emergencial de gás de cozinha atenda plenamente às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a qualidade e segurança dos serviços prestados, além de promover uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis Impactos Ambientais e Medidas de Mitigação na Aquisição Emergencial de Gás de Cozinha (45kg) para a Secretaria Municipal de Saúde

1. Possíveis Impactos Ambientais

1. Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

- **Descrição:** A combustão do gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) emite dióxido de carbono (CO₂), um gás de efeito estufa que contribui para o aquecimento global.
- **Impacto:** Contribuição para as mudanças climáticas devido à liberação de CO₂.

2. Riscos de Vazamento de Gás

- **Descrição:** Vazamentos de gás durante o transporte, armazenamento ou uso podem liberar propano e butano na atmosfera, que são inflamáveis e podem ser prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.
- **Impacto:** Poluição do ar, riscos de incêndio e explosão, além de possíveis danos à saúde humana.

3. Descarte Inadequado de Botijões

- **Descrição:** Botijões de gás descartados de forma inadequada podem contaminar o solo e a água, além de representar riscos de explosão se não forem devidamente despressurizados.
- **Impacto:** Contaminação ambiental e riscos de segurança associados ao descarte inadequado.

2. Medidas de Mitigação

1. Promoção de Uso Eficiente e Racional do Gás

- **Descrição:** Implementar práticas de uso eficiente e racional do gás de cozinha nas unidades de saúde para minimizar a emissão de GEE.
- **Ações:** Capacitar funcionários sobre técnicas de uso eficiente do gás, manutenção regular dos equipamentos para assegurar a eficiência na combustão, e monitoramento contínuo do consumo.

2. Garantia de Transporte e Armazenamento Seguro

- **Descrição:** Adotar medidas rigorosas para garantir que o transporte e o armazenamento dos botijões de gás sejam realizados de forma segura, minimizando os riscos de vazamento.
- **Ações:** Contratar fornecedores que cumpram as normas de segurança vigentes, inspeções regulares nos locais de armazenamento, e treinamento de funcionários para manuseio seguro dos botijões.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

3. Descarte Adequado de Botijões

- **Descrição:** Estabelecer procedimentos para o descarte adequado de botijões de gás, garantindo que sejam despressurizados e reciclados corretamente.
- **Ações:** Parcerias com empresas especializadas em reciclagem de botijões, pontos de coleta específicos para botijões vazios, e campanhas de conscientização sobre o descarte adequado.

4. Monitoramento e Controle de Emissões

- **Descrição:** Implementar sistemas de monitoramento para controlar e reduzir as emissões de gases poluentes durante o uso do gás de cozinha.
- **Ações:** Utilização de equipamentos de medição de emissões, realização de auditorias ambientais periódicas, e adoção de tecnologias mais limpas sempre que possível.

5. Planejamento e Gestão Ambiental

- **Descrição:** Integrar o planejamento ambiental às atividades de aquisição e uso do gás de cozinha, visando a sustentabilidade.
- **Ações:** Desenvolver um plano de gestão ambiental para o uso de gás de cozinha nas unidades de saúde, incluindo metas de redução de emissões e estratégias de mitigação de impactos.

Essas medidas de mitigação são fundamentais para reduzir os possíveis impactos ambientais associados à aquisição e uso de gás de cozinha nas unidades de saúde, promovendo a sustentabilidade e garantindo a segurança e a saúde dos envolvidos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- (x) Restou demonstrada a Viabilidade da Contratação
() A contratação é parcialmente viável
() A contratação é inviável.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaração de Viabilidade da Contratação Emergencial de Gás de Cozinha (45kg) para a Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, diante da urgência causada pelo fracasso de duas licitações anteriores, necessita realizar a contratação emergencial de botijões de gás de cozinha de 45kg para garantir a continuidade dos serviços de alimentação em suas unidades. Esta declaração de viabilidade busca justificar tecnicamente e economicamente essa contratação, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Justificativa da Necessidade

- **Fracasso de Licitações Anteriores:** As duas licitações anteriores resultaram desertas, impossibilitando a aquisição regular do gás de cozinha necessário.
- **Continuidade dos Serviços Essenciais:** A falta de gás compromete a preparação de refeições para pacientes, acompanhantes e funcionários, impactando negativamente a saúde e o bem-estar deles.
- **Urgência da Situação:** A situação exige uma resposta imediata para evitar a interrupção dos serviços de alimentação, justificando a necessidade de contratação emergencial.

Análise Técnica

- **Produto Necessário:** Botijões de gás GLP de 45kg, essenciais para o preparo de refeições nas unidades de saúde.
- **Especificações:** Produto certificado conforme as normas de segurança (ISO 9001 e ABNT NBR 8460).
- **Fornecedores:** Identificados fornecedores com capacidade de atender à demanda emergencial, com entrega imediata e condições favoráveis.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Análise Econômica

- **Cotações Realizadas:** Foram obtidas cotações de três fornecedores, com preços variando entre R\$ 460,00, R\$ 490,00 R\$ 512,00 por botijão.
- **Custo-Benefício:** O valor de R\$ 460,00 é a melhor relação custo-benefício, com o menor preço.
- **Orçamento Disponível:** A Secretaria Municipal de Saúde possui orçamento disponível para cobrir os custos da aquisição emergencial.

Conformidade Legal

- **Base Legal:** A contratação emergencial está amparada pela Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VII, que dispensa a licitação em casos de emergência.
- **Documentação de Suporte:** Relatórios das licitações fracassadas, justificativa técnica e econômica, parecer jurídico, e documentação do fornecedor comprovando conformidade com as normas de segurança.

Conclusão

Com base na análise técnica e econômica realizada, e na urgência da situação, a contratação emergencial de botijões de gás de cozinha de 45kg é viável e necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A solução proposta atende aos requisitos legais e operacionais, oferecendo a melhor relação custo-benefício e garantindo a segurança e a qualidade no fornecimento do gás.

A declaração de viabilidade demonstra a conformidade com os requisitos legais, a necessidade urgente e a eficiência da contratação emergencial, proporcionando uma base sólida para a tomada de decisão e a execução da aquisição de maneira transparente e eficaz.

17. APROVAÇÃO DO ETP

Após análise e aprovação do presente documento, pelo gestor da secretaria demandante, este Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante dos autos do processo administrativo, estará apto e autorizado, podendo seguir com a elaboração dos demais documentos necessários para instauração do procedimento licitatório.

Ouro Preto do Oeste, 09 de julho de 2024.

Analisado e Aprovado por:
Francielli Luiza Silva Malaquias
Assessora Adjunto-SEMSAU





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ETP - Estudo Técnico Preliminar	Proc. 2595/2024	09/07/2024

ID:	935587	Processo	Documento
CRC:	DF96752A		
Processo:	1-2595/2024		
Usuário:	Rondnele Souza da Silva		
Criação:	09/07/2024 08:21:19	Finalização:	09/07/2024 08:22:29

MD5: 6BDEBDB28DC6B6B2432F5875792A0DAF

SHA256: 69AB4CE305FBC8511C38252A646678F69FEFD82A0617350369263F746D271964

Súmula/Objeto:

ETP - Estudo Técnico Preliminar

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/07/2024 08:21:19
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (45 KG).	09/07/2024 08:21:19
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Francielli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	09/07/2024 08:47:08
--	----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 935587 e o CRC DF96752A.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Informações Básicas

OBJETO:	Aquisição emergencial de gás de cozinha (45 kg), para atender ao Hospital Municipal.
PROC. Nº	2595/SEMSAU/2024

PROBABILIDADE	
FREQUÊNCIA	SIGNIFICADO
RARÍSSIMA	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
RARA	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
EVENTUAL	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores no processo de contratação.
FREQUENTE	Evento que se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro, de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que não fazem parte do processo de contratação.

IMPACTO	SIGNIFICADO
IRRELEVANTE	Degradação na operação do processo de contratação, porém, causando impactos mínimos para o órgão (Ex: termos financeiros, danos à imagem, afetação na qualidade do processo de contratação)
POUCO RELEVANTE	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos ao órgão gestor.
RELEVANTE	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão, porém passível de reparação.
MUITO RELEVANTE	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão.

2. Análise de Risco

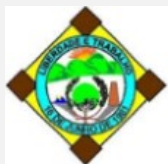
2.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e o gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão do contrato. Para cada risco identificado, define-se: probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis potenciais danos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

2.2 Após a identificação e classificação, realiza-se a análise qualitativa e quantitativa dos riscos. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

2.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados na fase de planejamento e na gestão do contrato.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	CONSEQUÊNCIA
1- Desabastecimento de gás	Eventual	Muito relevante
2- Nova Licitação Deserta / fracassada	Eventual	Muito relevante
3- Contratação de Empresa que não tenha capacidade de	Rara	Muito relevante





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

entregar os produtos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	CONSEQUÊNCIA	NÍVEL DE RISCO
1- Desabastecimento de gás	Eventual	Muito relevante	Extremo
2- Nova Licitação Deserta / fracassada	Eventual	Muito relevante	Extremo
3- Contratação de Empresa que não tenha capacidade de entregar os produtos	Rara	Muito Relevante	Alto

3. Estimativa do nível de Risco

3.1 O nível de cada risco é estabelecido pela combinação da consequência ocasionada e a probabilidade de ocorrer.

3.2 A tabela a seguir, classifica os riscos identificados por sua relevância.

Consequência	Avaliação do Risco			
MUITO RELEVANTE	Médio	Alto	Extremo	Extremo
RELEVANTE	Baixo	Médio	Alto	Extremo
POUCO RELEVANTE	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
IRRELEVANTE	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Rarissima	Rara	Eventual	Frequente
	PROBABILIDADE			

4. Ações Sugeridas

Quanto aos riscos identificados, sugere-se as seguintes ações:

Risco Identificado	Dano	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1- Desabastecimento de gás	Paralisação das atividades da cozinha do Hosp. Municipal	Contratar por Dispensa de Licitação em caráter emergencial	Realizar com urgência, nova licitação, para garantir o suprimento por um período de tempo maior
2- Nova Licitação Deserta / fracassada	Falta de gás de cozinha / prejuízo no atendimento aos usuários do Hosp. Mun.	Contratar por Dispensa de Licitação em caráter emergencial	Revisão dos preços de referência, para sejam adequados à realidade do mercado.
3- Contratação de Empresa que não tenha capacidade de entregar os produtos	Atraso na entrega do produto no prazo estipulado	Análise da documentação da empresa / Avaliação do estoque	Providenciar a instauração de procedimento licitatório concomitante.

Ouro Preto do Oeste, 9 de julho de 2024.

Aprovado por:

Franciele Luiza Silva Malaquias

Assessora Especial/Ord. de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Proc. 2595/2024	09/07/2024

ID: 935589	Processo	Documento
CRC: 10A8B503		
Processo: 1-2595/2024		
Usuário: Rondnele Souza da Silva		
Criação: 09/07/2024 08:22:48	Finalização: 09/07/2024 08:23:28	

MD5: E07901FA4F48B11CD23C132D9519A730
SHA256: 1B7AB1174A40C860B40AA0D17803A0CFD4CBEDF1C2EE844A0C5F36F8E90D8833

Súmula/Objeto:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/07/2024 08:22:48
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (45 KG).	09/07/2024 08:22:48
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Francieli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	09/07/2024 08:47:09
--	---------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 935589 e o CRC 10A8B503.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Estado de Rondônia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Processo Administrativo n.2595/2024

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da SEMSAU, torna público o presente **Termo de Dispensa de Licitação**.

OBJETO

Aquisição de cargas de gás de cozinha (botijas de 45kg), em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal, por um período de 90 (noventa) dias.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	VALOR R\$
I J R COMERCIO DE GLP LTDA	41.290.452/0001-32	5.520,00

Nos documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 2595/SEMSAU/2024, a secretaria demandante atesta e se responsabiliza pela dispensa de licitação, bem como pela apuração dos valores da despesa, escolha do fornecedor, certidões, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

A dispensa de licitação é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou o enquadramento da despesa nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

No caso em questão, a aquisição em caráter emergencial, se enquadra como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base jurídica no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

[Art. 75.](#) É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Após a emissão de Parecer Jurídico, os autos serão remetidos para a autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de julho de 2024.

Francielli Luiza Silva Malaquias
Assessor Especial da SEMSAU

Peragibe Félix Pereira Júnior
Prefeito em Exercício



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Ratificação e Homologação - DISPENSA DE	Proc. 2595/2024	09/07/2024

ID: 935594	Processo	Documento
CRC: 4C2D635E		
Processo: 1-2595/2024		
Usuário: Rondnele Souza da Silva		
Criação: 09/07/2024 08:24:55	Finalização: 09/07/2024 08:26:23	

MD5: **25ACDCEFC1AD1B186BBA4E571E6158A9**

SHA256: **037103951AEED670EF212DB2550284FA16AB42E0F1C464B8609DAB50331B0758**

Súmula/Objeto:

Termo de Ratificação e Homologação - DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/07/2024 08:24:55
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (45 KG).	09/07/2024 08:24:55
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Francielli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	09/07/2024 08:47:10
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	09/07/2024 09:17:12
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 935594 e o CRC 4C2D635E.